PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ... 033
PROJETO DE LEI ... 032/90
AUTORIA ... Executivo

Publicado no Jornal do Norte - 01/07/90. Edição nº 1.404.

L E I Nº 025/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal fazer doação em dinheiro para o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROF. ANTONIO PRUDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROF. ANTONIO PRUDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância doada será utilizada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de junho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administrativo